



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE OBRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CABINE DUPLA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição de 01 (um) caminhão cabine dupla, equipado com um implemento caçamba basculante, 0 (zero) km, para atender as necessidades do município de Balneário Piçarras/SC.

1.2. A aquisição desse veículo é necessária, com a finalidade de levar os funcionários e matérias para atender as demandas de serviços, ou seja, para utilização em manutenções e recolhimento de resíduos volumosos das vias, calçadas e outros locais públicos do município de Balneário Piçarras.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O bem tem **natureza de bem comum**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, artigo 17, § 2º, e artigo 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Para fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Atestado de Capacidade Técnica ou declaração, emitida por pessoa jurídica de direito público ou provado, com identificação do emitente e cargo que ocupa, comprovando que a proponente forneceu materiais compatíveis em característica com o objeto da presente licitação.

2.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.4.1. Fornecer os materiais nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta;

2.4.2. Emitir a nota fiscal observando o disposto neste projeto básico;

2.4.3. Manter durante o prazo de validade do registro todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação

2.4.4. Manter número telefônico e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata;

2.4.5. Prestar garantia dos produtos contra defeitos e/ou vícios pelo prazo estabelecido neste projeto básico, a partir do recebimento provisório;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE OBRAS

2

- 2.4.6.** Prevalecerá a garantia por tempo superior, na hipótese de o fabricante ou a contratada a oferecer;
- 2.4.7.** Se, durante o prazo de garantia, os produtos, apresentarem defeitos e/ou vícios, a contratada deverá substituí-los no prazo de até 5 (cinco) dias, a partir da comunicação por escrito;
- 2.4.8.** Efetuar a substituição do produto fornecido, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;
- 2.4.9.** Retirar no local, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da comunicação por escrito, o produto que apresentar defeitos ou estiver em desacordo com as especificações do edital;
- 2.4.10.** Responsabilizar-se por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados;
- 2.4.11.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao Município de Balneário Piçarras/SC, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados; na fabricação dos materiais, transporte, carga e descarga; sendo sua obrigação fornecer/entregar os materiais em perfeitas condições de consumo/uso.

2.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.5.1.** Efetuar o registro da licitante vencedora, firmando o correspondente contrato;
- 2.5.2.** Conduzir o procedimento relativo à eventual renegociação do(s) preço(s) registrado(s);
- 2.5.3.** Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação;
- 2.5.4.** Assegurar à contratada livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados;
- 2.5.5.** Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais em dia;
- 2.5.6.** Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário da Justiça Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Balneário Piçarras, veiculado no site oficial;
- 2.5.7.** Designar um gestor operacional para acompanhamento do contrato;
- 2.5.8.** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais;
- 2.5.9.** Prestar aos empregados da contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre a prestação dos serviços;
- 2.5.10.** Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 3.1.** O quantitativo estimado para a contratação pretendida:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE OBRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caminhão novo (Zero Km); Cor Branca; Ano fabricação/modelo no mínimo 2023/2024, cabine dupla para (07) sete lugares original de fábrica, equipado com motor quatro cilindros de 180cv, diesel, turbo intercooler, tração traseira, de simples redução, câmbio de no mínimo cinco velocidades à frente e uma ré, eixo traseiro de rodados duplo, direção hidráulica, sistema de freios combinados hidropneumático com circuitos independentes, hidráulico a disco dianteiro e traseiro a tambor, com ABS + EBD E ESP (controle de estabilidade), vidros e travas elétricos, ar condicionado digital, rádio AM FM, USB, entre eixo de 4.350mm ou superior, pneus aro 16 ou superior, sistema elétrico 12 v ou 24 v, mínimo 90Ah, PBT homologado de no mínimo 6.500 Kg. Carga útil de no mínimo 3.940 kg. Capacidade mínima de tração 8.800kg, capacidade rampa 33%, Tanque de combustível de no mínimo 90 litros, implementada com caçamba metálica de no mínimo 3m³ com abertura lateral e grade de madeira removível até altura da aba; mínimo 5 m x 2,20 m x 0,45 m de alt. Alarme Sonoro de Marcha Ré; Alarme Volumétrico Antifurto; Com manuais e chave reserva; Com tapetes de borracha; Garantia mínima de fábrica do veículo, de 12 meses de uso sem limite de quilometragem; Incluso plotagem padrão vinil cast ou similar; Com para-choque móvel, com faixas refletivas e protetor de ciclista; Com para-barros de borracha e escada lateral; Após	15245	1	R\$ 420.900,00	R\$ 420.900,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE OBRAS

	instalada a caçamba, providenciar alteração na BIN, o primeiro emplacamento (incluindo seguro obrigatório, sem pagamento do IPVA) do veículo oficial do Município de Balneário Piçarras e toda regularização perante o DETRAN/SC (incluindo a realização de vistorias técnicas veiculares em empresa credenciada pelo INMETRO e homologada pelo DENATRAN, bem como todas as documentações necessárias – laudos de inspeção, certificados de segurança veicular, entre outros), com posterior formalização da entrega final (entrega técnica) do produto pronto para entrar em operação, com entrega do termo/declaração de Garantia assinado(a), na Secretaria Municipal de Obras de Balneário Piçarras/SC.				
--	---	--	--	--	--

4

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2024 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.neilp667c7648e8d2f>



4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

4.1. Conforme a pesquisa de mercado realizada, para atender à necessidade administrativa objeto deste Estudo Técnico Preliminar, concluiu-se ser viável, tanto técnica quanto economicamente, a contratação de empresas especializadas no fornecimento dos materiais requeridos.

4.2. Devido à especificidade dos materiais requeridos, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Obras, não foram encontrados preços pertinentes no Banco de Preços ou em outras contratações públicas, tornando imprescindível a consulta direta ao mercado.

4.3. Na seleção dos fornecedores para a pesquisa de mercado, foram consideradas empresas situadas na região, bem como a capacidade dessas empresas em fornecer os itens conforme as condições e prazos estipulados no Termo de Referência. Ademais, levou-se em consideração que os equipamentos fornecidos por essas empresas apresentam facilidade de assistência técnica no Estado de Santa Catarina, o que dispensa a necessidade de deslocamento dos veículos para outras localidades para a realização de manutenção.

4.4. Nesse sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- Carboni;
- Passoli;
- Mattana.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE OBRAS

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 420.900,00 (quatrocentos e vinte mil e novecentos reais)**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição do equipamento supracitado, conforme descrição completa no termo de referência. O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de caminhão cabine dupla, equipado com um Implemento Caçamba Basculante.

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

8.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

9.1. A Secretaria de Obras indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

a) Gestor do Contrato: Orli Carlos Ferreira Junior - Secretário de Obras;

b) Fiscal do Contrato: Arthur Fillipe Ribeiro – Diretor de Obras de Infraestrutura Urbana

9.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE OBRAS

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta da ata;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação da ata.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. ANÁLISE DE RISCO

11.1. Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

11.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

11.3. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto
1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	Baixa	Alto
2 – Prestação de serviço sem qualidade.	Baixa	Alto





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE OBRAS

3 - Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
4 – Falta de clareza quanto ao produto a ser adquirido.	Baixa	Alto
5 - Licitação deserta ou fracassada.	Baixa	Alto

11.4. Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

12. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço atual com fornecedores da região.
Ação de Contingência	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.
Risco 2	Prestação de serviço sem qualidade
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do produto.
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica do produto.
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.
Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	Falta de clareza quanto ao produto a ser adquirido
Probabilidade	Baixa





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE OBRAS

Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
Risco 5	Licitação deserta ou fracassada
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

13.2. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Balneário Piçarras, 18 de junho de 2024.

ORLI CARLOS FERREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DE OBRAS

